Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 21 de novembro de 2011.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de
Justiça, Legislação e Redação ☒
Finanças e Orçamento ☒
Obras e Serviços Públicos ☐
Educação, Saúde e Assistência Social ☒
Plano. Uso Ocup. Parcelam do Solo e Meio Amb. ☐
Mairiporã, 22 de NOV de 2011

Vice-Presidente

Nobres Pares,

Apresento o Projeto de Lei, que **Dispõe sobre denominação de Estrada Mario Freitas da Silva a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município,** para apreciação e posterior deliberação de Vossas Excelências.

Conto com a imprescindível atenção de todos, no sentido da integral aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
Vereador

LIDO EM REUNIÃO
29 NOV 2011

Comunicado ao Plenário
Em 22 NOV 2011

As Suas Excelências os Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Mairiporã

DLPPS-MIMC

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A presente propositura tem por finalidade denominar a Estrada Municipal com o nome de Mario Freitas da Silva, um antigo morador do Bairro do Mato Dentro.

Diante do exposto, concito os Nobres Pares a votarem favoravelmente à presente matéria.

Plenário "27 de Março", 21 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
Vereador

DLPPS-MIMC

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 342 DE 2011

Dispõe sobre denominação de ***Estrada Mario Freitas da Silva*** *a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.*

(Autor: Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprova:

Art. 1º Fica denominada de "**Estrada Mario Freitas da Silva**" a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Estrada Olho D´Água no Loteamento Aldeia de Mairiporã, com as coordenadas 334.644 x 7.423.971 na articulação da folha 4 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-2-SE-E); deste ponto percorre uma distância de 3.345,00 metros por uma largura de 12,00 metros, confrontando em seu lado direito com parte da área reservada – Gleba "2", Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Área Reservada – Gleba "3" do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, Sistema de Recreio "2" do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais; do lado esquerdo confronta com parte da Área Reservada – Gleba "4"; Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Lote 1, Sistema de Recreio "3" da Quadra "A", Alameda dos Carajás do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, parte do Lote 27, Avenida dos Beraldes e parte do Lote 1 da Quadra única do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, Caminho Existente, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais, tendo seu final na Estrada Municipal do Mato Dentro com as coordenadas 331.676 x 7.423.531 na articulação da folha 3 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NO-B), encerrando assim a descrição e confrontações da Estrada Municipal.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, a Certidão de Óbito e o *Curriculum Vitae* do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 21 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
Vereador

DLPPS/MIMC

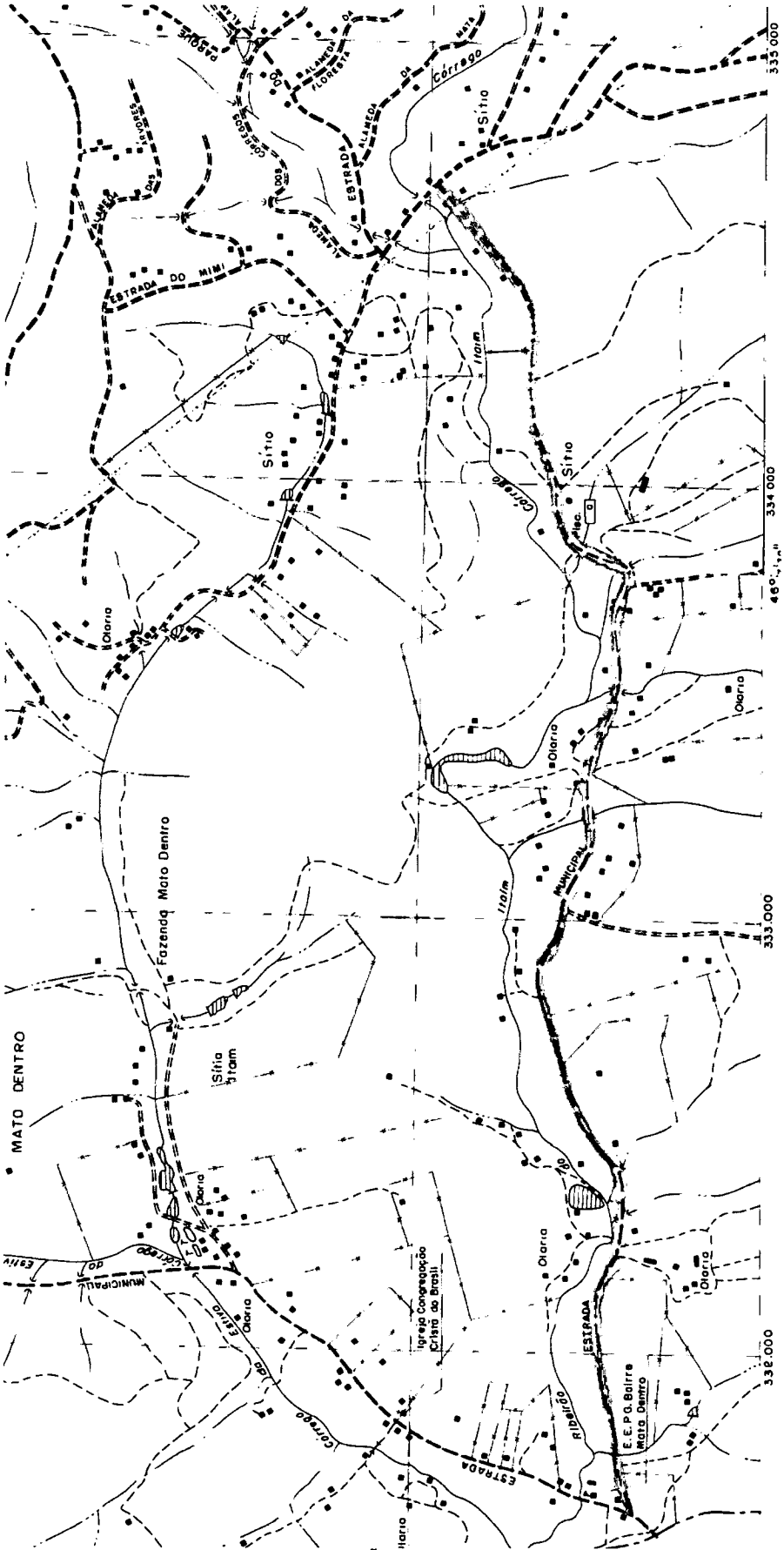

FIGURA 01:- PARTE DAS ARTICULAÇÕES DE FOLHAS 03 E 04 (BASE SA)
FONTE:- ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

6

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRADA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MATO DENTRO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MAIRIPORÃ – SÃO PAULO.

ESTRADA TEM A SEGUINTE DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

TEM SEU INICIO NA ESTRADA OLHO D'ÁGUA NO LOTEAMENTO ALDEIA DE MAIRIPORÃ, COM AS COORDENADAS 334.644 X 7.423.971 NA ARTICULAÇÃO DA FOLHA 04 (BASE SA) E ÍNDICE DE NOMENCLATURA (SF-23-Y-C-III-2-SE-E); DESTE PONTO PERCORRE UMA DISTÂNCIA DE 3.345,00 METROS POR UMA LARGURA DE 12,00 METROS; CONFRONTANDO EM SEU LADO DIREITO COM PARTE DA ÁREA RESERVADA – GLEBA "2", ÁREA "*NON EDIFICANDI*" (REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), ÁREA RESERVADA – GLEBA "3" DO LOTEAMENTO ALDEIA DE MAIRIPORÃ, VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS, SISTEMA DE RECREIO "2" DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO BERALDES, VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS, ESTRADA EXISTENTE E NOVAMENTE VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS; DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM PARTE DA ÁREA RESERVADA – GLEBA "4", ÁREA "*NON EDIFICANDI*" (REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), LOTE 01, SISTEMA DE RECREIO "3" DA QUADRA "A", ALAMEDA DOS CARAJÁS DO LOTEAMENTO ALDEIA DE MAIRIPORÃ, VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS, PARTE DO LOTE 27, AVENIDA DOS BERALDES E PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA ÚNICA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO BERALDES, CAMINHO EXISTENTE, VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS, ESTRADA EXISTENTE E NOVAMENTE VÁRIAS PROPRIEDADES PARTICULARES RURAIS; TENDO SEU FINAL NA ESTRADA MUNICIPAL DO MATO DENTRO, COM AS COORDENADAS 331.676 X 7.423.531 NA ARTICULAÇÃO DA FOLHA 03 (BASE SA) E ÍNDICE DE NOMENCLATURA (SF-23-Y-C-III-4-NO-B); ENCERRANDO ASSIM A DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÃO DA ESTRADA DA MUNICIPAL.

OBS.: MEMORIAL DESCRITIVO PARA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL.

MAIRIPORÃ, 24 DE OUTUBRO DE 2010.

ENG.º ODORICO ALFREDO DE OLIVEIRA
CREA 5061901270/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

7

CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIO FREITAS DA SILVA

115600 01 55 2011 4 00045 [illegible] 0008671 49

[illegible] Branca Casa [illegible] anos

[illegible] Estado [illegible] Paulo

[illegible] 197.383.[illegible]76-97 RG 17[illegible]825/SSP-SP

Sim

[illegible] FREITAS DA SILVA, falecido e de ANTONIA FREITAS DA SILVA, falecida. Residia na Estrada da Paineira s/n, B.Mato Dentro, Mairiporã, SP

Três de junho de dois mil e onze, 4h 03 05 2011

Em domicílio, na Estrada da Paineira s/n, B.Mato Dentro, nesta cidade

EDEMA AGUDO DE PULMÃO / INSUFICIENCIA CARDIACA COMPESTIVA / INSUFICIENCIA RENAL CRONICA / HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA

Cemitério Municipal de Terra Preta, nesta cidade

DANIEL FREITAS DA SILVA RG.14.[illegible]7.3[illegible]-SP, jardineiro, casado, residente na Estrada da Paineira, s/n, B.Mato Dentro, nesta cidade

OSVALDO LOUREIRO [illegible] CFM [illegible]

VIDE VERSO

Serviço 17,[illegible] Cheque [illegible] Total [illegible]

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé. Mairiporã, 3 de junho de 2011

Isenta de Emolumentos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Antonia Heloisa Vieira
OFICIAL

Município e Comarca de Mairiporã - Estado de São Paulo

Oficial de RCPN - IT
ROBERTO GRIGOLIN DE SOUZA
ESCREVENTE
Mairiporã - SP

0240G - AA 034576

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro 2-45, às folhas 246, sob o nº 8571. Data do registro: 3 de junho de 2011. Era portador do título de eleitor nº 0761704001[illegible], Zona 237, Seção 0021. Era eleitor de MAIRIPORÃ/SP. O falecido deixa viúva APARECIDA MARIA DA SILVA, casados em MAIRIPORÃ/SP, aos 21/05/1955, deixando dessa união 05 filhos: LUIZA, DANIEL, ANTONIO, VALTER e REGINALDO, todos maiores de idade. Deixa cens, não deixa testamento. CPF/MF [illegible] / RG. 17.237.882-5-SSP/SP / T.E. zona 237, seção 0021 nº 0761704001-[illegible]. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Mairiporã, 3 de junho de 2011

Oficial de RCPN - IT
ROBERTO GRIGOLIN DE SOUZA
ESCREVENTE

Mario de Freitas da Silva

Nasceu e viveu no Bairro Mato Dentro - Mairiporã.

Quando solteiro, participava de Romaria para Tambaú, Pirapora e Aparecida em 21/05/1955.
Ao se casar com Aparecida Maria de Freitas, se converteu ao cristianismo, ao longo do tempo se dedicou a colaborador, ajudando a comunidade carente a uma vida espiritual melhor.
Foi lavrador, tropeiro, assim abastecendo o mercado da região, e prestador de serviço.

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2011**, que Dispõe sobre denominação de Estrada Mario Freitas da Silva a atual Estrada Municipal localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.

I - RELATÓRIO

O Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa propõe a matéria em tela que visa a denominação da estrada municipal acima mencionada.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria em tela, conforme preceitua o inciso IV do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal é concorrente, podendo o Poder Legislativo propô-la.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela constitucionalidade e legalidade total da matéria em tela.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 24 de novembro de 2011.

Osvaldo Loureiro Filho
Relator

/OIf

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 24 de novembro de 2011, considerando a posição do Nobre Relator, bem como da maioria de seus membros opinaram pela aprovação do **Projeto de Lei nº 342/2011**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Essio Minozzi Junior, Marco Antonio Ribeiro Santos e Osvaldo Loureiro Filho .-

Sala Francisco Brilha, 24 de novembro de 2011.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

ESSIO MINOZZI JUNIOR
Vice Presidente

OSVALDO LOUREIRO FILHO
Secretário

/Japc

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2011**, Dispõe sobre denominação de Estrada Mario Freitas da Silva a atual estrada municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa propõe a denominação da estrada municipal acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário encontra-se em condições de receber parecer favorável.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice à aprovação da matéria em tela.

Assim sendo, este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura e pela sua aprovação total.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha,28 de novembro de 2011.

Dr. Ricardo Vieira da Silva
Relator

/Rvs

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião de 28 de novembro de 2011, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade **ao Projeto de Lei nº 342/2011** e pela aprovação total da matéria em tela. Quanto ao mérito, os Vereadores opinaram pelo acolhimento da propositura. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Marcio Alexandre Emidio de Oliveira, Dr. Osvaldo Loureiro Filho e Dr. Ricardo Vieira da Silva. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares .-

Sala Francisco Brilha, 28 de novembro de 2011.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Dr. RICARDO VIEIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Dr. OSVALDO LOUREIRO FILHO
SECRETÁRIO

/Japc

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao **Projeto de Lei nº 342/2011**, que Dispõe sobre denominação de Estrada Mario Freitas da Silva a atual estrada municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa propõe a matéria em tela que visa à denominação da estrada municipal acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem por objetivo a denominação da estrada municipal acima mencionada, atendendo solicitação dos moradores causando de certa maneira transtornos aos moradores daquele local, quando da entrega e recebimento de correspondências e mercadorias, pois a estrada não possui denominação.

Ante todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

Sala Francisco Brilha29 de novembro de 2011.

Essio Minozzi Junior
Relator

/Emj

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social em reunião de 29 de novembro de 2011, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade total do **Projeto de Lei nº 342/2011**. Quanto ao mérito, os Vereadores opinaram pelo acolhimento da propositura. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Essio Minozzi Junior, Osvaldo Loureiro Filho e Ricardo Vieira da Silva. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Sala Francisco Brilha, 29 de novembro de 2011. .-.

Dr. Osvaldo Loureiro Filho
Presidente

Dr. Ricardo Vieira da Silva
Vice Presidente

Essio Minozzi Júnior
Secretário

/Japc

Câmara Municipal de Mairipora

Estado de São Paulo

15

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 40ª
Item 7º
( ) do Expediente
(X) da Ordem do Dia

Reunião Extraordinária –
Processo nº 342/11

Objeto da Votação

( ) Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
( ) Projeto de Lei Complementar
(X) Projeto de Lei Ordinária
( ) Projeto de Decreto Legislativo
( ) Projeto de Resolução
( ) Substitutivo
( ) Emenda Aditiva
( ) Emenda Modificativa
( ) Emenda Substitutiva
( ) Emenda Supressiva
( ) Subemenda
( ) Redação Final
( ) Veto
( ) Parecer Prévio
( ) Requerimento
( ) Moção
( ) Outro _____

Resultado da Votação

( ) Rejeitado
(X) Aprovado em Discussão Única
( ) Aprovado com Emendas
( ) Aprovado em 1º Discussão e Votação
( ) Aprovado em 2º Discussão e Votação
( ) Aprovado em Regime de _____
( ) Aprovado na forma do Substitutivo
( ) Não alcançou "quorum" para aprovação
( ) Rejeitado o Veto
( ) Mantido o Veto
( ) Outro _____

			Sim	Não	Ausente
Vereadores	Dayvid José Ribeiro Alves	PSDC	X		
	Eduardo Pereira dos Santos	PTB	–		
	Essio Minozzi Junior	PR	X		
	Julio Ruiz	PMDB	X		
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X		
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X		
	Osvaldo Loureiro Filho	PSD	X		
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	X		
	Francisco de Assis Alves de Sousa	PTB	X		
	Walid Ali Hamid	PSC	X		
	TOTAL		09		

Observação: _____

Plenário "27 de Março", 29 de NOV 2011 de _____

_____
1º ou 2º Secretário

_____
Presidente

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 661/2011

Mairiporã, 30 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 40ª Reunião Ordinária foi **APROVADO** o **PROJETO DE LEI Nº 342/2011**, que *Dispõe sobre denominação de Estrada Mario Freitas da Silva a atual Estrada Municipal localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLPPS/

Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 342 DE 2011

Dispõe sobre denominação de ***Estrada Mario Freitas da Silva*** *a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.*

(Autor: Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprovou:

Art. 1º Fica denominada de "**Estrada Mario Freitas da Silva**" a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Estrada Olho D´Água no Loteamento Aldeia de Mairiporã, com as coordenadas 334.644 x 7.423.971 na articulação da folha 4 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-2-SE-E); deste ponto percorre uma distância de 3.345,00 metros por uma largura de 12,00 metros, confrontando em seu lado direito com parte da área reservada – Gleba "2", Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Área Reservada – Gleba "3" do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, Sistema de Recreio "2" do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais; do lado esquerdo confronta com parte da Área Reservada – Gleba "4", Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Lote 1, Sistema de Recreio "3" da Quadra "A", Alameda dos Carajás do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, parte do Lote 27, Avenida dos Beraldes e parte do Lote 1 da Quadra única do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, Caminho Existente, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais, tendo seu final na Estrada Municipal do Mato Dentro com as coordenadas 331.676 x 7.423.531 na articulação da folha 3 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NO-B), encerrando assim a descrição e confrontações da Estrada Municipal.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, a Certidão de Óbito e o *Curriculum Vitae* do homenageado ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 30 de novembro de 2011.

MESA DIRETIVA

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

RICARDO VIEIRA DA SILVA
2º Secretário

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 250/11-S.A.

Mairiporã, 12 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Leis nºs: 3.154 e 3.155/11, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Respeitosamente

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

A Sua Excelência ***EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS***
Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã - SP

Câmara Municipal de Mairiporã
Recebi em 13/12/11
Assessoria da Presidência
Érica C. Andrade Maravalho

VRI/S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de ***Estrada Mario Freitas da Silva*** *a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, neste Município.*
(Projeto de Lei nº 342/2011 – de autoria do Nobre Vereador Francisco de Assis Alves de Sousa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Mario Freitas da Silva" a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro do Mato Dentro, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Estrada Olho D´Água no Loteamento Aldeia de Mairiporã, com as coordenadas 334.644 x 7.423.971 na articulação da folha 4 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-2-SE-E); deste ponto percorre uma distância de 3.345,00 metros por uma largura de 12,00 metros, confrontando em seu lado direito com parte da área reservada – Gleba "2", Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Área Reservada – Gleba "3" do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, Sistema de Recreio "2" do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais; do lado esquerdo confronta com parte da Área Reservada – Gleba "4", Área "non edificandi" (rede de transmissão de energia elétrica), Lote 1, Sistema de Recreio "3" da Quadra "A", Alameda dos Carajás do Loteamento Aldeia de Mairiporã, várias propriedades particulares rurais, parte do Lote 27, Avenida dos Beraldes e parte do Lote 1 da Quadra única do Loteamento Chácaras de Recreio Beraldes, Caminho Existente, várias propriedades particulares rurais, Estrada Existente e novamente várias propriedades particulares rurais, tendo seu final na Estrada Municipal do Mato Dentro com as coordenadas 331.676 x 7.423.531 na articulação da folha 3 (BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NO-B), encerrando assim a descrição e confrontações da Estrada Municipal.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, a Certidão de Óbito e o *Curriculum Vitae* do homenageado ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

fbc/S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 6 de dezembro de 2011.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 6 de dezembro de 2011.

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa Interino

fbc/S.A.